



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

ESTUDOS PRELIMINARES

I - Necessidade da contratação:

Contratação de empresa especializada no fornecimento de aparelho detector de arma/explosivo por RAIO-X para a inspeção de bagagem de mão, com acessórios, complemento de túnel, incluindo instalação, treinamento, garantia técnica durante a vigência da garantia para os Fóruns Trabalhistas de Dourados e Três Lagoas.

II - Referência a outros instrumentos de planejamento do TRT:

A aquisição do equipamento está de acordo com a decisão do comitê de Segurança Institucional para a instalação dos aparelhos de raio-x nas unidades de maior movimentação de pessoas e que possuem vigilância terceirizada e/ou Agente da Polícia Judicial.

Ademais, a aquisição será na modalidade de licitação por pregão eletrônico de menor preço. Assim, alinha-se ao planejamento estratégico no quesito aperfeiçoamento da gestão orçamentária e financeira.

III - Requisitos da contratação:

A contratada deverá fornecer o aparelho detector de arma/explosivo por RAIO-X instalado e em funcionamento, com garantia de 36 meses com fornecimento de peças durante a vigência da garantia e treinamento de no mínimo 8 horas/aula aos usuários do equipamento, conforme disposição que constará do Termo de Referência.

O prazo para o atendimento para de manutenção corretiva será de 5 dias úteis.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Considerando os estudos prévios dos locais de instalação dos equipamentos, que devem ficar próximos às entradas de usuários e trabalhar conjugada ao portal detector metal, os aparelhos de raio-x devem ter medidas compactas em todas as suas dimensões: largura, comprimento e altura.

Considerando que o equipamento de scanner de raio-x é aparelho de alta tecnologia e, ao mesmo tempo, aparelho, quando em operação, emissor de radioatividade. A empresa contratada deve possuir as devidas certificações e autorizações para instalação e manutenção deste tipo de equipamento, conforme regulamentação do Conselho Nacional de Energia Nuclear.

Sustentabilidade:

De acordo com a Resolução CSJT nº 310, de 24 de setembro de 2021, que aprovou o Guia de Contratações Sustentáveis da Justiça do Trabalho, os critérios de sustentabilidade aplicáveis a este objeto são:

- Nas compras de bens cuja produção seja potencialmente poluidora e utilizadora de recursos ambientais (conforme relacionado no Anexo VIII da Lei nº 6.938, de 1981), deve-se exigir cópia dos Comprovantes de Registro do fornecedor junto ao Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais – CTF, mantido pelo Ibama, e os respectivos Certificados de Regularidade válidos, nos termos da Instrução Normativa Ibama nº 13/2021, com prazo de validade em vigor. A comprovação da regularidade deverá ser feita por meio de consulta ao sítio do IBAMA em



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

https://servicos.ibama.gov.br/ctf/publico/certificado_regularidade_con_sulta.php, observada sua validade.

Não foi possível confirmar a existência e regularidade de pelo menos 3 (três) potenciais fornecedores no mercado, não foram exigidos os critérios de sustentabilidade de exigência do comprovante de Registro do fabricante dos materiais no Cadastro Técnico Federal (CTF) de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais, acompanhado do respectivo Certificado de Regularidade válido, nos termos da Lei n.º 6.938/1981 e da Instrução Normativa IBAMA n.º 13/2021.

IV - Estimativa das quantidades, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhe dão suporte:

O Comitê de Segurança Institucional deliberou na reunião do dia 3.5.2022, a aquisição prioritária de aparelhos detectores de arma/explosivos por Raio-X (scanner de bagagem) nos fóruns de Dourados e Três Lagoas, em conformidade com a Resolução CNJ n. 435/21 e Resolução CJST n. 315/2021.

Assim, o presente estudo visa a aquisição de 2 (dois) aparelhos de RAIO-X, para a instalação nos fóruns do Trabalho de Dourados e Três Lagoas.

V - Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar:

Conforme resolução CNJ e CSJT, os tribunais devem instalar aparelhos de RAIO-X em suas unidades.

No mercado há diversos aparelho que operam por raio-x para diversas finalidades. Dentro no escopo da segurança, os aparelhos devem ter



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

recursos tecnológicos para a detecção automática de armas de fogo e explosivos, e disponibilização de imagens dos objetos escaneados por RAIO-X com nitidez e clareza para a análise pelo usuário de modo a identificar armas brancas ou outros itens potencialmente lesivos à integridade física das pessoas, parametrizado por cores.

Considerando as peculiaridades das unidades onde os equipamentos serão instalados, há a necessidade destes terem medidas compactas. Ademais, os itens que serão inspecionados são de pequenas dimensões, tais como bolsas, mochilas, sacolas, etc.

Assim, justifica-se a escolha para solução da necessidade do Tribunal a aquisição de aparelho detector de arma/explosivo por RAIO-X pela própria natureza da segurança de pessoas e das instalações, com garantia de 12 meses com o fornecimento de peças de modo a garantir o perfeito funcionamento do equipamento durante todo o período da garantia, além de treinamento para capacitar os usuários dos aparelhos.

VI - Estimativas de preços ou preços referenciais:

As estimativas de custos foram levantadas a partir da pesquisa com fornecedores e licitações de outros órgãos públicos. Os dados da planilha de custo seguem anexo aos autos.

O preço médio para a aquisição de duas unidades é de aproximadamente R\$ 280.000,00 (duzentos e oitenta mil reais).

VII - Descrição da solução como um todo:



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

Na aquisição de aparelho de RAIO-X de bagagem de esteira, com proteção no túnel de entrada e saída, com complemento de esteira, com instalação, treinamento e garantia.

VIII - Justificativas para o parcelamento ou não da solução quando necessária para individualização do objeto:

O objeto da aquisição não cabe parcelamento, sendo a instalação, garantia e peças e treinamento, serviços intrínsecos ao próprio fornecedor.

IX - Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis:

As aquisições dos aparelhos de RAIO-X são investimentos que visam a melhoria das condições de segurança das pessoas e instalações dos Fóruns de Dourados e Três Lagoas.

X - Providências para adequação do ambiente do Tribunal:

Planejamento para a instalação do equipamento:

- Escolha do local de instalação do raio-x;
- Instalação de rede elétrica e de lógica.

XI - Declaração da viabilidade ou não da contratação:

Da análise deste documento, verifica-se a viabilidade técnica para aquisição



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO

**Quadro 1 – Soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc)
que atendem aos requisitos especificados (item III, vi)**

PRODUTOS	FORNECEDORES	FABRICANTES	ETC

1. Membros da Equipe de Planejamento da Contratação:

Nome: Edson Kodi Fushiguro

Telefone: 3316-1842

E-mail: efushiguro@trt24.ju.br

Nome: Keyne Augusto Keller Rizzo

Telefone: 3316-1834

e-mail: krizzo@trt24.jus.br

Nome: Wagner Kobayashi

Telefone: 3316-1836

E-mail: wkobayashi

Nome: Mateus Cominetti

Telefone: (67) 99285-8992

E-mail: mcominetti@trt24.jus.br